

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 003/2023

Súmula: Gestão de Acesso ao Sistema e-protocolo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do artigo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 25, do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 11.974, de 16 de agosto de 2022, e considerando:

- I. O disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 7304, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre a designação de um agente público, com conhecimento das funcionalidades do Sistema eProtocolo, para atuar como Gestor de Acesso, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Cicera Rosangela Batista de Araujo Ferreira**, portadora do R.G. nº 6.717.570-0/PR, como Gestora de Acesso do Sistema Integrado de Documentos - eProtocolo desta Secretaria de Estado, e a servidora **Juliana Carolina Silveira Patzsch**, portadora do R.G. nº 9.735.660-2/PR, como sua suplente, sendo suas atribuições definidas no § 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 7304/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado